



Produção Vegetal
Programa de Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA Ó PRODUÇÃO
VEGETAL**

Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco. Fone (87) 2101 4865

Home Page: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> E-mail:

producaovegetal@univasf.edu.br

**EDITAL Nº. 01/2016
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO
(PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia ó Produção Vegetal (PPGA-PV) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) torna público as inscrições para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, relativo ao Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd/CAPES, com bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, renovável uma vez por igual período, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito deste Programa de Pós-Graduação.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Dos requisitos dos candidatos

- I. Possuir o título de Doutor em Programa de Pós-Graduação na área das Ciências Agrárias ou afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e cuja tese esteja vinculada à Produção Vegetal;
- II. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato poderá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário; ou ser estrangeiro, residente no exterior;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2. Dos requisitos do bolsista

- I. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades previstas no projeto durante a vigência da bolsa;
- II. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o reconhecimento do título deverá ter sido feito IES que tenha curso de Doutorado na área, conforme Art. 48 da Lei 9394 de 1996;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;
- IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa PNPd da CAPES;
- VII. Elaborar e entregar relatórios anuais parciais das atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa e, ainda um relatório final no ato do encerramento da bolsa ou caso haja a necessidade de substituição do bolsista por motivos superiores. O Relatório de Atividades do Bolsista (conforme modelo disponibilizado pela Capes), acompanhado do parecer do Supervisor do Bolsista, será submetido à aprovação do Colegiado do Programa, o qual deverá manter cópia digitalizada do mesmo por 60 meses a partir do encerramento da bolsa.

Obs: a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se confirmada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa e comunicação à Capes para providências cabíveis.

1.3. Das Atribuições do Bolsista junto ao PPGA-PV

Sob a orientação de um docente do PPGA-PV, que atuará como supervisor, o bolsista terá como principais atribuições:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa e submeter e/ou publicar artigos científicos em periódicos indexados pelo Qualis CAPES, preferencialmente nos estratos A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto nas respectivas equivalências;
- II. Contribuir na elaboração de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do PPGA-PV;
- III. Atuar em projetos de formação (em colaboração e/ou em coorientação potencial) de graduandos e pós-graduandos em nível de mestrado;

IV. Auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com docentes do PPGA-PV;

V. Ministrando cursos e treinamentos na área de sua formação.

Nos primeiros 12 meses decorridos, o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista deverá ser apresentado em forma escrita e apresentar oralmente, sendo a sua aprovação pelo Colegiado um condicionante à continuidade da bolsa pelos doze meses restantes.

Após 24 meses de bolsa, o bolsista deverá entregar na forma escrita e apresentar oralmente o relatório final de atividades ao Colegiado do PPGA-PV. Em caso de aprovação do relatório final o bolsista estará apto a requerer renovação da bolsa para os 24 meses subsequentes, desde que o projeto apresentado neste edital seja para vigência de 48 meses.

Adotar-se-ão como critérios de avaliação dos relatórios os subitens I-V, do item 1.3 do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada via e-mail a ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia ó Produção Vegetal (producaovegetal@univasf.edu.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo, e contendo os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição no processo seletivo preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa, juntamente com as atividades para todo o período previsto e abrangência relacionada à Produção Vegetal;
- c) Carta de aceite de um docente do Programa, que atuará como supervisor, declarando a disponibilidade, apoio e infraestrutura necessária (área experimental e/ou, laboratório);
- d) *Curriculum Vitae* (padrão Lattes);
- e) Barema de pontuação do currículo, preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) (Anexo II);

Obs: O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas a documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo PPGA-PV a qualquer momento do processo seletivo.

e) Memorial relatando a experiência profissional do candidato e sua potencial contribuição para o PPGA-PV.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e a detecção de qualquer tipo de fraude implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

3.6 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGA-PV.

A avaliação proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Homologação das propostas considerando o item 2 deste Edital;
- b) Análise do projeto de pesquisa PNPd. O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato; Qualificação do principal problema a ser abordado; Objetivos geral e específicos; Metas, Metodologia, Resultados esperados, Contribuição para o avanço científico e impacto para o desenvolvimento institucional, Cronograma das atividades e Referências.

Obs.: No projeto que prever orientação de discente na pós-graduação, o proponente deverá informar se atende aos requisitos mínimos de credenciamento docente no PPGA-PV conforme o regimento vigente [apresentar no último quadriênio (2012 até a presente data) publicação de pelo menos quatro artigos em periódicos classificados no mínimo como B1 ou equivalente no Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES e experiência em orientação de IC], e incluir a atividade no cronograma.

Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

Crítérios	Peso
Contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos	3,0
Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência	2,5
Consistência da pesquisa, contribuição para o avanço científico e demonstração de conhecimento dos debates atuais	2,5
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0
Adequação do cronograma às atividades e à vigência da bolsa	1,0
Pontuação adicional para critério específico	
Atendimento aos critérios de credenciamento como docente do PPGA-PV em projetos que pleiteiem orientação de pós-graduandos	0,5 ponto

- d) Análise do *Curriculum Vitae* atualizado e disponível na Plataforma Lattes, considerando o Barema de pontuação curricular devidamente preenchido, considerando apenas a produção científica/técnica e as atividades desenvolvidas no último quadriênio completo (2012 até a presente data). Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema de currículo.

A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) os candidatos serão dispostos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo;
- b) Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

- e) A classificação geral dos candidatos será feita com base na média aritmética das notas obtidas.

$$NF = (NC+NP)/2$$

Onde: NF= nota final; NC= nota do currículo; NP = nota da análise do projeto.

- f) A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Agronomia ó Produção Vegetal.
- g) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - I- maior nota do projeto de pesquisa;
 - II ó maior nota na análise do currículo.

4 ó CRONOGRAMA

- a) Período de inscrições: **04/08/2016 a 23/08/2016**
- b) Análise da documentação: 24 a 26/08/2016
- c) Divulgação do resultado da seleção: a partir de 30/08/2016
- d) Implementação da bolsa: 01/09/2016

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Agronomia ó Produção Vegetal, linha de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA-PV

Petrolina (PE), 04 de Agosto de 2016.



Profa. Dra. Francine Hiromi Ishikawa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia ó Produção Vegetal



Produção Vegetal
Programa de Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA ó PRODUÇÃO
VEGETAL**

Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco. Fone (87) 2101 4834

Home Page: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> *E-mail:*

producaovegetal@univasf.edu.br

**ANEXO I
EDITAL Nº. 01/2016
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO
(PNDP/CAPES)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG/Órgão emissor:	
CPF:	
Link do CV no formato Lattes:	
Endereço residencial:	
e-mail:	
Telefone para contato:	
Local e data:	
<hr/>	
Assinatura do candidato	

ANEXO II (barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades Profissionais	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	1,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	6,0 ó Mestrado 10,0 - Doutorado
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	3,0 ó Mestrado 5,0 ó Doutorado
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	0,3
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação	1,5 ó Mestrado 3,0 - Doutorado
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (máximo 5)	1,0
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	0,1 ó local 0,2 ó regional 0,3 - nacional
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	0,5
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 36 meses)	0,15
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 36 meses)	0,30
Produção científica	
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor</u>	
Revista qualis A1	16,0
Revista qualis A2	13,6
Revista qualis B1	11,2
Revista qualis B2	8,8
Revista qualis B3	6,4
Revista qualis B4	4,0
Revista qualis B5	1,6
Revista qualis C (máximo 3)	0,5
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como co-autor</u>	
Revista qualis A1	8,0
Revista qualis A2	6,8
Revista qualis B1	5,6

Revista qualis B2	4,4
Revista qualis B3	3,2
Revista qualis B4	2,0
Revista Qualis B5	0,8
Revista Qualis C (Máximo 3)	0,25
*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias	
<u>Resumos apresentados:</u>	
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	0,15
<u>Outras publicações na grande área Ciências Agrárias I da CAPES</u>	
Livros (máximo 2)	16,0
Capítulos de livros (máximo 2)	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	2,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos	
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	0,1
Apresentador (oral ou pôster) (Máximo 10 eventos)	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	0,1 ó local 0,2 ó regional 0,3 - nacional
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	0,05